



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO N° 121/2012

Torna público o sobrestamento dos prazos do FDNE até que seja publicada Resolução do Conselho Monetário Nacional.

O Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 18º, do Anexo I, do Decreto n.º 6.219, de 4 de outubro de 2007, e com base em Nota Técnica emitida pela Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público que, nos termos do art.1º da Portaria do Ministério da Integração Nacional n° 353A, de 26 de junho de 2012, os prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE continuarão sobrestados até que seja publicada a Resolução do Conselho Monetário Nacional, que definirá as taxas e condições gerais dos financiamentos, quando então serão iniciados os prazos constantes no Decreto n° 7.838/2012;

Art. 2º Determinar a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 14 de dezembro de 2012.

HENRIQUE JORGE TINOCO DE AGUIAR
Diretor

: